VÓZ DE DIAMANTINA. Diamantina: Semanario independente, protector da “Obra do Pão de S. Antonio”, ano 1, n. 41, 21 novembro 1936, 4p.

Projeto: Memória do Pão de Santo Antônio

Patrocínio: Petrobras

Realização: Associação do Pão de Santo Antônio

Apoio: Universidade Federal de Minas Gerais, Biblioteca Universitária, Divisão de Coleções Especiais, 2013.

A digitalização do periódico Pão de Santo Antônio foi autorizada pela Associação Pão de Santo Antônio.

O banco de dados de guarda permanente das imagens digitalizadas é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

Para acesso às imagens em alta resolução entrar em contato com a Associação Pão de Santo Antônio (associacaopaodesantoantonio@gmail.com).

A manutenção do acesso ao conteúdo impresso e digital do periódico é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

DIRECTOR,
— J. AUGUSTO NEVES —
Gerente, MARIO NEVES.

VÓZ DE DIAMANTINA

REDACÇAO e OFFICINAS
— Bairro do Rio Grande —
—:—DIAMANTINA—:—

Semanario independente, protector da "Obra do Pão de S. Antonio"

ANNO I — *DIAMANTINA, SABBADO 21 DE NOVEMBRO DE 1936.* — NUMERO 41

Pelos Pobres Velhos

Almas caridosas, protegei o Recolhimento dos Pobres do Pão de Santo Antonio

Merecem, sem duvida, uma attenção especial os pobresinhos alquebrados pelos annos e de trabalho, que não possuem, nem podem buscar os meios necessarios para a propria subsistencia.

Em geral, os pobres velhos só encontram no mundo o abandono e o desdem, que os fazem aborrecer da vida.

A sociedade considera-os como seres inuteis, com que já não deve contar-se, e que, por conseguinte, não merecem os seus cuidados.

E é justa esta concepção da velhice?

Quantos parentese até mesmo quantos filhos ingratos consideram-nos como um fardo pesado?

Por ventura, um homem, que, no verdor dos annos, luctou pela vida, consumiu as suas energias em favor da humanidade, não merece, acaso, uma recompensa no fim de sua vida, um abrigo para sua velhice, um consolo para os seus derradeiros dias?

Foi um soldado, que serviu fielmente e com ardor a sua patria; um operario, que, com as mãos, cultivou as industrias e fez a fortuna de muitos; que abriu estradas, construiu pontes, que luctou continuamente com a morte a seu lado; que desenvolveu a agricultura, ou as artes.

Este homem ha de ficar pelas ruas, dormindo ao relento, exposto ao sol e á chuva, para implorar, muitas vezes, inutilmente, á caridade dos transeuntes, ou jazer abandonado numa enxerga immunda, ou morrer de fome, sem o conforto dos sacramentos da Igreja?

Com que alento póde este homem abraçar os trabalhos da vida, quando novo, se não tem a esperança de vêr abençoados os dias de sua velhice, de ter um allivio, ûa mão bemfazeja, um bocado de pão, sequer?

Mas, infelizmente, ha homens que consideram as cousas de modo bem diverso.

Quantos ha da fina sociedade, que não se lembram dos pobres velhos invalidos, desvalidos!

Oh! almas que viveis esquecidas dos que soffrem, no triste e doloroso abandono da sorte, buscando, somente, as proprias conveniencias e bem estar; não sêde ingratas para com os anciãos sem força, valetudinarios, desfavorecidos da sorte!

Hoje, que tanto se gasta com futilidades, extenda-se, ao menos, o superfluo aos pobres velhos invalidos.

Oh! almas grandes, oh! corações generosos, protegei o *Recolhimento dos Pobres do Pão de Santo Antonio*, desta cidade, onde os infelizes pobres velhinhos vão encontrar, no fim da vida, tecto, pão, allivio, o conforto indispensavel da religião, e quem lhes acaricie e venere as suas cãs, tornando-lhes serenos e agradaveis, pelo amôr de Deus, os ultimos dias da peregrina existencia!

A UNIÃO DOS BONS E' A MAIS SOLIDA GARANTIA DA ORDEM E DA LIBERDADE.

SANTA das taes...

Foi em Crystaes, districto do Municipio de S. Maria do Suassuhy, onde se apresentou, ha pouco, attrahindo como *santa* e illudindo a bôa fé dos incautos habitantes daquella zona, povo simples e sem maldade, a moça de nome Maria de Jesus.

Segundo nos informaram, era orientada por sua mãe, e *operava milagres*, chegando a arrecadar de esmolas mais de cinco contos de reis e algum gado.

Avisado o Delegado de Policia Especial de Guanhães, 2º. Tenente João Tavares, este fez cessar a acção exploradôra, arrecadando o dinheiro, que ficou em poder do Revmo. Vigario de Coroacy, para os fins convenientes.

NEM TUDO QUE NASCE ENTRE ESPINHOS E' ROSA.

SANTA CECILIA

"DIA DA MUSICA", 22 DE NOVEMBRO

Festa em honra á Virgem—Martyr, na Capella do Pão de Santo Antonio, dedicada á banda "Euterpe Diamantinense".

Amanhã, domingo, é o dia consagrado a Santa Cecilia, Virgem Martyr, padroeira da musica e uma das Santas mais celebres da Igreja antiga.

Da nobre familia dos Cecilios, converteu seu noivo Valeriano e o irmão deste, Tiburcio, ao christianismo. Foi condemnada á morte pelo prefeito de Roma Turcio Almachio. Como não conseguiram asphyxial-a com vapores quentes, foi decapitada, mas tão mal sórte teve o lictor, que apenas a feriu, deixando-a banhada em sangue. Dias depois, Cecilia morreu. Seu corpo foi depositado no Cemiterio de S. Calixto. Não se sabe ao certo o dia de sua morte. Em 821, as suas reliquias foram transportadas para a igreja de sua evocação, em Trastevere, e encontradas em 1599, por occasião da restauração daquelle templo.

Hoje, as reliquias dessa Santa se encontram sobre o altar de sua igreja, que é uma verdadeira joia de arte, completamente restaurada pelo Cardeal Rampolla. Não se sabe si o seu corpo se conservou intacto até hoje.

Desde a Edade Media, Santa Cecilia é venerada como padroeira da musica sacra.

Amanhã, 22, na Capella do Pão de Santo Antonio, onde se venera sua linda imagem, será celebrada sua festa, como de costume, dedicada á nossa banda de musica local —"Euterpe Diamantinense", de que é esforçado e operoso director-gerente, o prof. Manoel José Nobis.

A REFLEXÃO E' A PORTA DA SEGURANÇA.

P. U. do Pão de S. Antonio

Procede-se, neste mez, e no de Dezembro proximo, á arrecadação das mensalidades dos antonianos, vencidas e por vencerem em 31 de Dezembro proximo.

Todos os antonianos que não contribuem com suas mensalidades são considerados *remissos*, isto é, não gosam das regalias regulamentares e nem participam das intenções das santas missas que a Pia União faz celebrar, mensalmente.

Mercado, Correios e Telegraphos

Brevemente, iremos vêr abaixo, por terra, o velho casarão da Praça Barão de Guaicuhy, que se chama Mercado Municipal, tambem conhecido, pela critica popular, como feio jaburú, deposito de immundicia, ninho de microbios, encanto dos urubús e paraiso das moscas.

Mas, diz o povo, ainda duvidoso, teremos, devéras. novo mercado á Praça Dr. Prado?

Certamente, por que já é lei, que determina a sua transferencia para aquelle local.

Quando, porém, se fala na demolição do velho Mercado, o povo *suspira*, dando signal que ainda não acredita em promessas.

Entretanto, não deve demorar a sua demolição, e a nossa população se alegrará, sobremodo, porque ainda espera possuir um mercado moderno, senão bonito, ao menos hygienico, á Praça Dr. Prado.

Os diamantinenses estão, com effeito, anciosos, para cantar louvaninhas, ao vêr a picarêta sobre o velho pardieiro. Sem derrubar aquella dróga, não teremos edificio novo para os Correios e Telegraphos, o qual vae occupar o seu logar.

Na vida moderna, nada mais difficil que retroceder do erro: é quasi uma sciencia.

Festa da Bandeira

Realizaram-se, ante-hontem, 19, nos estabelecimentos de ensino desta cidade, a festa civica da Bandeira Nacional, sagrado symbolo da Patria, commemorativa do decreto de sua creação.

15 de Novembro

Passou triste e sem nenhuma commemoração festiva, notavel, entre nós, o dia 15 de Novembro, parecendo mesmo que Diamantina vae, dos poucos, perdendo sua ufania, desmentindo as tradições do seu glorioso passado!...

Numero certo de eleitores brasileiros. Minas á frente dos demais Estados

Segundo a ultima estatistica levantada pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Brasil possue 3.307.267 eleitores, dos quaes 662.004 de S. Paulo, ficando em 1º logar Minas Geraes, com 739.605.

Nova luz

Começando da cidade, já estão sendo levantados, em direcção a Gouvêa, os postes da rêde que nos conduzirão, brevemente, de Paraúna, força e luz.

*** A rua Dr. Alvaro Matta, antiga da Gloria, que vae ter ao Collegio de N. S. das Dôres e ao Gymnasio Diamantinense, está carecendo de lampadas, já que a luz melhorára um pouco.

Taxa da Defesa da Producção

Na Collectoria Estadoal, local, paga-se. durante este mez de Novembro, o imposto da Taxa da Defesa da Producção.

Desappropiações em Diamantina, por utilidade publica

Pela Lei n. 134, a Assembléa Legislativa do Estado de Minas Geraes decretou, e o Governador sanccionou, em data de 9 do cadente mez, a desappropiação, por utilidade publica, da área de 12.481 metros quadrados, de terrenos contiguos ao Quartel do 3º Batalhão de Caçadores Mineiros, com séde nesta cidade, de propriedade do Cel. José Joaquim Netto Amarante, julgados indispensaveis á construcção de um pateo destinado, quer ás actividades militares, quer á acommodação de material do mesmo Batalhão.

Esse terreno fica situado no alto do pasto que era de propriedade do saudoso Juca Neves.

TEMEI AQUELLES QUE NÃO TEMEM A DEUS.

D. Antonio dos Santos

Passará, no dia 23, o anniversario natalicio do Exmo. e Revmo. Sr. D. Antonio José dos Santos, virtuoso e apostolico Bispo de Assis, no E. de S. Paulo.

Por mais esse marco de uma existencia preciosa e querida, antecipamos a S. Exc. Revma., os nossos affectuosos e sinceros parabens.

Dr. Coelho Junior

Repercutiu dolorosamente e com intenso pesar, nesta cidade, no dia 13 do cadente mez, a noticia do desapparecimento do professor dr. Joaquim Coelho Junior, natural desta cidade, filho do finado Joaquim Coelho de Araujo, antigo commerciante nesta praça.

Coelho Junior era talentoso e figura de destaque no seio do magisterio de Bello Horizonte, tendo sido professor do antigo Collegio D. Viçoso, fundador e director do Instituto Fundamental da mesma Capital.

Foi vice-director da Faculdade de Odontologia e Pharmacia, tendo sindo um dos fundadores da antiga Escola de Odontologia, que deu origem a esse estabelecimento, hoje pertencente á Universidade, e no qual, desde 1915, leccionava, com proficiencia, as cadeiras de Botanica e Hygiene.

Era normalista pela Escola Normal desta cidade, onde fundou e redigia, com Antonio Martha Pertence, o pequeno periodico—"O Tijuco", tendo depois se formado em pharmacia e direito.

Pertenceu ao quadro do funccionalismo dos Correios de Minas, onde se aposentou, deixando alli uma tradição de sua competencia e dedicação á causa publica.

No jornalismo da Capital, se salientou com sensatos artigos de doutrina e chronicas, em que revelava o seu espirito de observação.

Falleceu o professor Coelho Junior aos 56 annos de edade, deixando viuva a nossa distincta conterranea, d. Ambrosina Ursini Coelho, filha do saudoso maestro João N. Ribeiro Ursini, recentemente fallecido, nesta cidade.

Deixa os seguintes filhos: Senhorinha Ziná Coelho, pharmaceutica; senhorinha Aurea, alumna do Conservatorio Mineiro de Musica; senhorinhas Elza e Ilza, professoras do Grupo Escolar "Caetano Azerêdo"; senhorinha Amarylles, alumna da E. Normal; Diderot Coelho, universitario de medicina; Celso, universitario de Odontologia, Cecilio, gymnasiano; e os menores Helton, Maria Neusa e Jedda.

A' sua amargurada esposa, dignos filhos, irmãs ausentes e demais parentes, residentes nesta cidade, apresentamos nossas sinceras condolencias.

Pharmacia de Plantão — Amanhã, 22, permanecerá de plantão a Pharmacia «Gruta de Lourdes», á praça Conselheiro Matta.

Quem fala, semêa; quem ouve, recolhe.

NO PROXIMO NUMERO:

—RODA-PÉ—

Cousas de Diamantina

"Collegio e Orphanato de N. S. das Dôres."

O CUPIM E O INGRATO ARRUINAM A CASA ONDE HOSPEDAM.

Reservistas do Seminario e Gymnasio Diamantinense

No domingo passado, ás 12 horas, a *Turma de Reservistas, de 1936*, prestou juramento solenne á Bandeira.

Assistiram á cerimonia o Exmo. Sr. Arcebispo D. Serafim Jardim, Professores do Seminario, do Gymnasio, varias familias de alumnos, assim como o Sr. Dr. Ernani de Andrade, meritissimo Juiz de Direito; Sr. Matta Machado, Director dos Correios e Telegraphos; o Sr. Tenente José Pires, representante do Sr. Commandante do 3º B. C. M.; Sr. Erico Martins de Almeida, da Collectoria Federal; Revmo. Sr. Conego Raymundo de Almeida e Sousa, Reitor do Gymnasio Diamantinense; e mais pessôas gradas.

Sob a direcção do 1º Sargento Instructor, Nathaniel Ribeiro, os Reservistas desfilaram em frente á porta do Seminario, com ordem e galhardia.

Terminado o Hymno Nacional, pela Banda "Santa Cecilia", do Seminario, e ensarilhadas as armas, foi lida a acta nº 8, com o nome dos reservistas:

1) José Mandacarú Guerra (Gym.)
2) Lucio Coelho («)
3) José Corrêa («)
4) Geraldo Rosalino Motta («)
5) Paulo Vicente Oliveira (Sem.)
6) Jadyr Brandão Costa («)
7) Murillo Almeida (Gym.)
8) João Antunes de Oliveira (Sem.)
9) Miguel José Diniz (Gym.)
10) Hugo Lopes de Macêdo («)
11) Jadyr Mandacarú («)
12) Osanam de M. Camara («)
13) Joffre Eulalio de Sousa («)
14) Joaquim Rocha Silveira (Sem.)
15) Raymundo Duarte (Gym.)
16) Ilo José Duarte («)
17) Gilson Eulalio de Sousa («)
18) Romeu Dayrell França (Sem.)
19) Alencar dos R. Aguilar (Gym.)
20) Ronald Christie Charles («)
21) Antonio F. de Mendonça («)
22) Virgilio Nunes Matta (Sem.)
23) Manoel Pedro Monteiro (Gym.)
24) Caio Leão («)
25) Lourival de M. Ribas («)
26) Luiz Lopes de Brito (Sem.)

Feito o *Juramento*, houve novo desfile de continencia á Bandeira, tomando depois a palavra o Sr. Sargento Nathaniel.

O seu discurso breve, mas commovente, arrancou aos circumstantes muitos applausos. Lembrou elle os heróes da Guerra do Paraguay: Caxias, Barroso, Conde d'Eu. O homem que pacificou o Imperio, o homem de Riachuêlo, o homem de Campo Grande. "Si algum dia, meus caros reservistas, a sorte adversa vos collocar em transes angustiosos, lembrae-vos de vossos irmãos de Lomas Valéntinas, de Araí, de Laguna!"

Fala o Sr. Jadyr Brandão Costa, concitando seus companheiros ao sentimento de dignidade pessoal. E' este sentimento que os fará verdadeiros filhos da Terra de Santa Cruz. Que imitem, já que a elle estão incorporados, as virtudes do Exercito Brasileiro, *atalaia* da Unidade da nossa Patria.

Dirige-se, por fim, ao Sr. Sargento Nathaniel, e, delle, agradecido, se despede, em nome da Turma.

Fala pelos *Reservistas do Gymnasio*, o Sr. Miguel José Diniz, que a todos inflamou com o seu verbo ardoroso.

Cantado, por fim, o Hymno á Bandeira, acompanhado pela Banda do Seminario, foi terminada a tocante cerimonia.

SEGUE A RAZÃO, A VERDADE, POSTO QUE A UNS AGRADE E A OUTROS NÃO.

Cães, cabritos e cabras

Continúa infestada a cidade de cães vadios, cabritos e cabras, aquelles perigosos e immoraes, e estes damninhos aos jardins e quintaes alheios.

Havendo uma lei municipal, que prohibe, terminantemente, animaes soltos pelas ruas, a Prefeitura precisa agir, para cessar a reclamação publica, que é geral.

Secção Antoniana

Culto de S. Antonio

Agradecem, publicamente, as graças alcançadas, e enviam suas esmolas, em cumprimento de votos feitos:

PROMESSAS:

DIAMANTINA: Um devoto, em acção de graças, em cumprimento de voto, por intermedio da senhorinha Aracy Costa, 30$; Salathiel Theodoro de Barros, 5$; Josina dos Santos Neves, 2$; Margarida Vieira, 1$300; Josephina dos Santos, 5$; Maria Isabel Andrade Oliveira, 10$.

BELLO HORIZONTE: Dr. Francisco Brant, em cumprimento de um voto, 50$; Dagmar Diniz, por uma graça alcançada, 20$.

MERCÊS DE DIAMANTINA: Maria das Mercês, 1$100.

DONATIVOS:

DIAMANTINA: Manoel de Araujo Lima, 6$; Josina dos Santos Neves, 2$; Maria das Mercês Guedes, 3$600; um devoto, $200; Flôr de Maio Paula, 5$.

TURMALINA: Pe. Carlos F. de Oliveira Santos, 20$

ITAMARANDYBA: Geraldo Costa, 10$.

BELLO HORIZONTE: Cel. Octavio Diniz, 5$.

CAMPINAS: Manoel Nicomedes Lopes, 2$; Jocundina A. Tibães, $500; uma devota, $200.

RIBEIRÃO: Julio Brandão, $400.

COMMEMORAÇÕES:

DIAMANTINA: Maria José de Barros, em recordação do dia 20 de Novembro, e pedindo uma Ave-Maria aos pobres, 2$.

LAMPADA DA CAPELLA:

Para a lampada do Santissimo da Capella do Pão de Santo Antonio:

RIBEIRÃO: Pedro Ivo Sampaio, 1 garrafa de azeite.

VAU: Maria de Oliveira, 3 garrafas de azeite.

DONATIVOS: EM NATUREZA:

RIO VERMELHO: Raymundo Barroso, uma banda de banha.

REFORMAR AOS OUTROS TODOS QUEREM E SABEM..., REFORMAR A SI MESMO NINGUEM O QUER!

Registo Social

ANNIVERSARIOS

Fizeram annos:

Ainda no dia 16, o pequeno Antonio Dario, filho do sr. Nylo Neves, official da D. R. dos Correios e Telegraphos desta cidade.

No dia 17, Maria Odilia Dias de Oliveira, filha do sr. Gustavo Dias de Oliveira.

Farão annos:

No dia 24, a distincta, prendada e piedosa Filha de Maria, Maria Henriqueta Leão.

No dia 27, a senhorinha Aracy de S. Antonio, intelligente alumna do Collegio de N. S. das Dôres desta cidade, protegida do glorioso S. Antonio; o sr. José Gomes de Sousa, nosso velho e inesquecivel amigo, residente no Rio.

No dia 28, o sr. Herculano Gomes de Oliveira e a professora, d. Olga de Miranda Meira, digna esposa do sr. Hugolino de Sousa Meira, residentes em Rio Manso.

No dia 29, d. Maria da Conceição Oliveira Santos, digna esposa do sr. David Felicio dos Santos; e João Antonio de Faria.

No dia 30, Edson Cesar Sousa, filho do sr. Theodoro Saturnino de Sousa, de F. Caldeira, e sobrinho de d. Maria Eugenia Cesar, residente em Barbacena.

Contractos de nupcias

Acha-se contractado o casamento do sr. Alvaro da Trindade Junior, com a gentil senhorinha Nair Pires do Nascimento, dilecta filha do sr. José Pires do Nascimento, digno commerciante desta praça.

Tambem se acham noivos o sr. Joaquim Christovão de Almeida e senhorinha Geralda Carlos de Figueiredo, filha estremecida do sr. Othilio Deusdedit de Figueiredo.

Parabens aos noivos.

TENDES *terreno inculto, abandonado? Plantae a mamona.*

Minhas Tiras

* * *

O mundo enganador arma, cada dia, novas ciladas contra as pessôas incautas e, principalmente, contra as mocinhas pobres.

Infelizmente, ha homens que parecem ter perdido, por completo, a noção do dever, e, por isso, desrespeitam esses ornamentos mimosos da sociedade, essas joias preciosas da familia e da Religião.

O meio mais efficaz de conservação dos bons costumes é a permanencia no seio dos seus lares, entregues ao trabalho honrado, entregues ao amôr de Deus e ao amôr de seus deveres.

O trabalho é uma verdadeira potencia na conservação dos costumes, na pratica das virtudes.

Os trabalhos domesticos elevam e dignificam a mulher. A mulher ociosa é um verdadeiro perigo, é um fardo pesadissimo para o lar.

A mulher é verdadeiramente grande, quando se acha em sua casa, cuidando de todos os affazeres, conforme as suas condições sociaes.

Póde haver quadro mais bello que uma mocinha honrada, trabalhando em sua choupana? Haverá na vida alguma cousa mais respeitavel?

As labutas quotidianas do lar devem constituir a sua principal delicia.

Os habitos de conversas pelas portas, esquinas, muros e *capistranas*, precisam ser riscados dos costumes diamantinenses.

Procurem as mocinhas pobres evitar essas festas, esses bailes inconvenientes, de hoje; fugir de passeios em logares suspeitos e perigosos, principalmente, á noite; distanciar-se de tudo aquillo que prejudicar possa a sua reputação, o seu bom nome.

Não se esqueçam nunca de que o mundo inteiro não vale a honra da moça mais pobre que exista.

O lemma—Deus, patria, honra e trabalho, deve ser sempre o distinctivo de toda mulher honrada, de toda mulher de bem.

Xisto Reis.

E' um facto: Quem vive ocioso torna-se pernicioso.

Noticias do "Despensario"

Reunião do dia 16-11-636.

Contribuições: 125$000, entregues ao Director de Finanças.

Resultado de syndicancia: O Director dos pobres acha que deve ser suspensa, até 2ª ordem, a entrega do cartão côr de rosa á pobre 83, assim como á pobre 65.

O Delegado de Policia encontrou, esmolando, apenas dois pobres do Despensario. Uma pedia nickeis para comprar lenha, porque, sendo muito velha não póde ir ao matto; e o nº 7, por allegar que não chega a sua taxa. Então, deliberou-se augmentar para *extra* a taxa do nº 7, applicando-se medidas energicas, caso seja o mesmo apanhado, esmolando.

Determinada syndicancia á pobre 220 do "registro provisorio".

—Mais uma vez, chamamos a attenção da população de Diamantina, para vir em nosso auxilio, nessa phase *difficil e importante* que o Despensario atravessa,—tirar todos os pobres da rua. E' necessario que nos ajudem a fiscalizal-os, não lhe dando esmolas, e, avisando-nos, quando os encontrem a esmolar. As esmolas destinadas á pobreza devem ser enviadas ao Despensario, que acceita, além de dinheiro, generos, fazendas e roupas usadas, mas de pessôas sadias.

O Despensario não póde soccorrer a pobres de fóra, que passam pela Cidade, ou que aqui fixam residencia. Elle vae attender aos que se encontram ainda no "registro provisorio".

Foi designado para 5ª e 6ª-feira 26 e 27, respectivamente, a assistencia espiritual.

Quinta-feira passada, compareceram ao Despensario 17 pobres da "Protectora" e 6 das "Senhoras de Caridade". Ficaram muito satisfeitos com a distribuição, pois com a mesma quantia que recebiam os seus generos, recebemnos duas vezes mais.

O TEMPO

Após um fórte temporal, com violentas rajadas de vento e descargas electricas, continuaram as chuvas, porém, mansas e beneficas.

IGREJA DO AMPARO

Concorrámos para as obras de reconstrucção desse antigo e tradicional templo diamantinense.

PAGAMENTO

de assignatura e de quaesquer publicações, se fazem adeantadamente.

Ricardo Puccini Leite

Terminou seus dias, no dia 19, nesta cidade, o venerando nonagenario, sr. Ricardo Puccini Leite, de nacionalidade italiana, e que aqui constituiu familia e viveu longos annos, deixando um nome honrado aos seus descendentes.

Homem intelligente e impolluto, mechanico habilissimo, pae de familia exemplar e cidadão laborioso, gosava de justa e merecida estima em nosso meio.

Era viuvo e deixa apenas uma filha, d. Josephina Puccini Mourão, viuva do saudoso prof. Antonio dos Santos Mourão.

O seu enterro realizou-se no dia seguinte, com avultado acompanhamento.

A' digna e extremosa filha e demais parentes do pranteado morto, sincero sentimento.

PROTEGEI o Despensario dos Pobres de S. Vicente de Paulo.

NA PRATICA da esmola está a fonte das maiores e das mais duradoras alegrias que podemos experimentar neste mundo!

Ambicionae a honra e não as honras.

GAZETILHA

Pe. Dr. Sebastião Fernandes

De regresso de Itamarandyba, seguiu para o Rio, com destino a S. Luiz, Capital do E. de Maranhão, o Revmo. Pe. Dr. Sebastião Fernandes, que nos mandou sua attenciosa despedida.

De Bello Horizonte, onde se achava em tratamento de sua saúde, regressou, ha dias, a antoniana, d. Maria Julia de Paula, digna esposa do sr. Sebastião de Paula.

Viajaram:

Para Bello Horizonte, José Netto Motta, Idalmo Motta, José Mario Ribas e familia, d. Maria José da Silva d. Agostinha Ferreira de Aguiar, senhorinha Conceição Aguiar.

Para o Rio, Alvaro Guiomarino Guieiro, Antonio Pereira da Silva.

Para Guanhães, 3º sarg. José Vidal Gomes.

Chegaram:

De Pirapóra, Augusto Fernandes de Azevêdo, digno fiscal de rendas do Estado.

De Buenopolis, dr. Joubert Guerra, digno Prefeito Municipal, senhorinha Luiza Eulalio de Sousa, dr. Elysardo Eulalio de Sousa, dr. Oswaldo Maia Penido, Gabriel de Amicis Mandacarú, Serafim Horta Balsamão, Lafayette Motta.

De Bello Horizonte, 1º Te. Paulo René, Oswaldo Cesar.

De Buarque de Macêdo, d. Eugenia de Miranda.

Do Rio, capm. dr. Luiz Neves, Paulo Teixeira Neves, sra. e filha Carmelia.

Acha-se na cidade o nosso prezado amigo Hely Horta.

Vimos na cidade:

De Barão, Cel. Theodulo Leão.

De Rodeador, José Rosa de Oliveira.

De S. João da Chapada, Manoel Maia Junior.

De Corintho, Paulo de Amorim.

De Bello Horizonte, Diniz de Oliveira Pinto.

Grande Hotel

Hospedes e viajantes:

Domingos E. Oliveira, Marcolino S. Almeida, Michel Mitre, José Luiz Teixeira, Manoel Lopes Ribeiro, Adibe José Simão, Jacob Michel, Gualberto Vizeu, Alfredo Isach, Roberto Pinheiro de Lima, João Martins Dias, Paulo Nunes, José Meyrelles, Cordovil Ferreira, Jorge E. Queiroz, Oswaldo Pedro, Arajano da Costa, R. Telles, Celestino Vianna, Hely Horta, Antonio Corrêa da Silva, Edgard Pinto da Rocha.

Pensão Mineira

Hospedes e viajantes:

Manoel Appolinario, Geraldo Ferreira, Arthur dos Santos Pereira, João Gabriel Moreira, Abbade José dos Santos, Sebastião Gomes de Oliveira, Raymundo Soares de Lima, Antonio dos Santos Pereira, José Geraldo de Almeida, Affonso Assis Ribeiro, João Antonio de Oliveira, José João Rosas, Januario da Cruz.

Dr. Soter e Dr. Lomelino R. Couto

Cirurgiões da SANTA CASA

Consultorio: PRAÇA CONS. MATTA.

CARMEN LOURA

Luxuosissima opereta da CINE-ALLIANZ, com

MARTHA EGGERTH

Amanhã, no CINE-TRIANON!

Impressionante scena do «Rei dos Condemnados», que o TRIANON exhibirá no dia 5 de Dezembro proximo.

CINEMA

Programma do Cine-Trianon. Amanhã, 22.

A CARMEN LOURA—Super producção da Cine-Allianz, com MARTHA EGGERT. CINE JORNAL Nº 11—Nacional D. F. B.

MARTHA EGGERTH, EM "CARMEN LOURA"

Um cartaz francamente recommendavel é o do TRIANON, noite dedicada ás senhoras e senhorinhas. Recommendavel pela leveza do seu entrecho, pela excellencia da sua direcção, pelo discreto dos seus ambientes e, mais do que tudo isso, pela interpretação admiravel da sua principal figura.

Essa fita da Cine-Allianz, é CARMEN LOURA, a excellente e agradavel opereta que tem, valorizando o "cast", a figura incomparavel de Martha Eggerth.

Musicas lindas, montagens arrojadas, luxo, grandeza e, sobretudo, originalidade, caracterizam esse encantador espectaculo da cinematographia européa, collocando-o num logar de indiscutivel realce.

Martha Eggerth, como sempre, actua de maneira impeccavel. Leo Slak, em papel de muita evidencia, occupa uma collocação privilegiada na distribuição.

CARMEN LOURA vae ser bem recebida pelos frequentadores do TRIANON. E ha de ser o mesmo triumpho geralmente obtido nesses espectaculos tão de agrado da nossa fina platéa.

UMA SELVAGEM E LINDA MULHER BRANCA, QUE AMANSA TIGRES DEVORADORES DE HOMENS!

Naufragados num recife, em uma grande tempestade, no meio do Pacifico, num navio cheio de enfurecidos tigres, uma unica mulher lucta toda uma noite com um só homem corajoso para auxiliar-a. O dia só lhes traz maiores perigos. Scenas do verdadeiro sertão, com ataques fulminantes de féras, naufragio, atraiçoamentos e um doce-amargo romance no exotico Oriente, fazem de "UMA ILHA DE JAVA", um espectaculo ultra-emocionante. Quando Angus Mc Ledd fica doente, Harvey Bowers, joven caçador de féras, promette levar o carregamento de féras daquelle até Singapura, no vapor chinez, "Boldero".

Eis, porém, que o vapor naufraga e as féras se soltam e nadam para a Ilha dos tigres, que fica perto e onde se presencia então a mais extranha lucta de animaes que o cinema já conseguiu fixar no celuloide. No "cast" de "UMA ILHA DE JAVA", joia da Universal, que o TRIANON apresentará no proximo domingo, dia 29, estão: Charles BIKFORD, Leslie FENTON, Elizabeth YOUNG e Frank ALBERTSON.

Fallecimentos

Deram-se, nesta cidade, os seguintes obitos:

No dia 14, o innocente Geraldo Marçal, com 4 annos de edade, filho de Maria Firmina.

No dia 15, o innocente Fernando Soares Pires, com 5 mezes de edade, filho do sr. Raymundo Soares Pires e de d. Stella da Conceição Soares.

No dia 19, na Santa Casa, Marcolino Lopes da Silva, com 17 annos de edade, filho do sr. Manoel de Oliveira e de d. Augusta Lopes da Silva, natural de Mercês de Diamantina.

SELLO FEDERAL

De accôrdo com a circular numero 14, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas, recebida pelo Collector Federal desta cidade, o Decreto nº 1.137, de 7 de Outubro do corrente anno, que approva o Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, entrou em vigor no dia 14 do cadente.

Sello de "Educação e Saúde".

De conformidade com a Lei, todos e quaesquer documentos sujeitos a sello *Federal, Estadoal ou Municipal*, devem ser sellados tambem com a estampilha especial da taxa de $200 de "Educação e Saúde".

Inutilização das estampilhas:

As estampilhas serão inutilizadas com a data e assignatura escriptas, de modo que esta ultima fique lançada parte no papel e parte sobre as estampilhas, devendo cada uma destas conter algarismos indicativos do dia, mez e anno da assignatura do documento.

Os papeis serão sellados no fecho, isto é, no logar em que se tenha de effectuar sua authenticação pela assignatura.

Recibos:

A Tabella B, nº 76, estabelece:

"Recibos e outras declarações equivalentes, qualquer que seja a fórma empregada, para expressar o recebimento de quantias, cada via:

De mais de	20$	até 100$	$200
" " "	100$	" 500$	$500
" " "	500$	" 1:000$	$600
" " "	1:000$	"	1$000
" " "	300$	" 600$	2$400
" " "	600$	" 1:000$	3$600

Nota:—As expressões "pago", "liquidado", "deduzido", "dinheiro em conta corrente, a dinheiro", á vista", e outras semelhantes ou equivalentes, embora sem assignatura e data, empregadas, ainda que a carimbo ou impressas, em contas ou relações de mercadorias, desde que taes contas ou relações sejam entregues ao comprador, ficarão *equiparadas* a *recibo*, para o effeito de obrigar ao pagamento do sello devido, as pessoas cujos nomes figurarem nesses papeis.

Papeis sujeitos ao sello proporcional:

Os actos contractos ou documentos, comprehendidos nos numeros 2 a 12 do Regulamento, ficarão sujeitos:

De mais de 20$ até 300$ 1$200

De mais de um conto, por conto ou fracção 3$600.

Collectoria Federal Diamantina, 9 de Novembro 1936.

Cicero Dias Bicalho,
COLLECTOR.

Importante aviso

Nemisio Leão, syndico da fallencia de José Netto Motta, continuador de Motta & Cia., avisa ás pessôas que se acham em debito com a casa MOTTA & CIA., que está procedendo á cobrança dos referidos debitos, e, para isso, fica todos os dias uteis de 1 ás 4 horas da tarde, no escriptorio da casa, á disposição de todos. Avisa mais que, depois da Assembléa de Credores, que se realizará a 14 de Dezembro proximo, será publicada, por este jornal, a relação dos devedores; e aquelle que quizer evitar o seu nome publicado, deverá pagar antes do prazo referido.

2—1.

Comarca de Diamantina Estado de Minas Geraes

Fallencia de José Netto Motta, continuador de Motta & Cia.

O Doutor Oscar de Oliveira Lima, Juiz Municipal deste termo, com jurisdicção neste feito, por suspeição declarada do Juiz de Direito desta comarca, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, que, attendendo aos ponderosos motivos allegados pelo syndico da massa fallida de José Netto Motta, como continuador de Motta & Cia., e para evitar cerceamento de defesa que a exiguidade do primeiro prazo marcado acarretaria, transferiu a assembléa de credores dessa fallencia do dia dezenove deste, primitivamente, marcado, para o dia quatorze (14) de Dezembro proximo futuro, ás doze (12) horas, na sala das audiencias do edificio do Forum desta comarca.

Para conhecimento de todos os interessados, mandou expedir este edital, que será affixado no logar do costume, e publicado pela imprensa local, pelo "Minas Geraes" e "Diario da Justiça", este, do Rio de Janeiro.

Dado e passado nesta cidade de Diamantina, aos dezesete de Novembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, José Joviano de Aguiar, escrivão, escrevi.

(a) Oscar de Oliveira Lima.

O original, affixado no logar do costume, está devidamente assignado e regularmente sellado. *Data ut supra.*

O Escrivão, *J. Aguiar.*

Condemnae sempre que fôr possivel o habito de **cuspir no chão.**

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Resolução nº. 2, de 28 de setembro de 1936.

Fixa o subsidio do Prefeito do Municipio de Diamantina, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica fixado em 13:260$000 anuais o subsidio do Prefeito do Municipio de Diamantina para o quatrienio de 15 de agosto de 1936 a 15 de agosto de 1940, nos limites constantes da tabela anexa ao decreto estadual n..... 10.280 de 11 de março de 1932, na proporção da renda orçada para o presente exercicio de 1936, emantido o actual subsidio para o restante deste mesmo exercicio de.... 1936.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº 3, de 28 de setembro de 1936.

Crêa uma escola rural em Bôa Vista, districto de Inhaí.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica creada uma escola mista no povoado de Bôa Vista, districto de Inhaí, deste municipio, correndo o seu custeamento pela Verba "Instrução Publica—Escolas rurais".

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito,
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº. 4, de 28 de setembro de 1936.

Crêa cargos municipais, anexa e suprime outros, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Ficam creados dois logares de Auxiliares, com vencimentos fixados na lei orçamentaria de cada exercicio.

§ unico—Segundo a necessidade e urgencia do serviço, os Auxiliares exercerão suas funções junto á Secretaria, Coletoria e Contadoria Municipais.

Art. 2º.—Ficam igualmente creados dois logares de Fiscais, equiparados, em vencimentos e vantagens, aos atuais Fiscais-arrecadadores.

Art. 3º.—Ao logar de Administrador do Matadouro fica anexado o de Administrador do Cemiterio, e extinto o logar de Inspetor de Obras Publicas.

§ unico—As atribuições do Inspetor de Obras Publicas serão distribuidas pelos diversos chefes de serviços de obras publicas, superintendidos diretamente pela Secretaria.

Art. 4º—Para a execução dos dispositivos desta resolução, fica o Prefeito autorizado a organizar os necessarios Regulamentos.

Art. 5º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº. 5, de 28 de setembro de 1936.

Concede ao Prefeito dez dias de licença.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Ficam concedidos dez dias de licença para ausentar-se do Municipio ao Prefeito dr. Joubert Guerra, a contar-se de 14 de outubro a 23 no mesmo mês.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
GUSTAVO BOTELHO, Presidente da Camara Municipal.
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº. 6, de 28 de setembro de 1936.

Faculta aos contribuintes o pagamento de sua divida ativa em prestações mensais, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica facultado aos contribuintes que o requererem o pagamento em prestações mensais da sua divida ativa para com o Municipio e proveniente de quaisquer impostos ou taxas.

Art. 2º—As prestações não poderão ser inferiores a 10% do total da divida ativa acrescido da respectiva multa.

Art. 3º.—Perderá o direito á concessão de que trata o art. 1º. o contribuinte que, uma vez feito o pagamento da primeira prestação, deixar de efetuar o pagamento da prestação seguinte no mês imediato.

Art. 4º.—Nos mêses destinados ao pagamento da primeira ou segunda prestação de qualquer imposto ou taxa do exercicio, o contribuinte deverá efetuar o pagamento dessa prestação conjuntamente com o da prestação da sua divida ativa correspondente a esses mêses.

Art. 5º—Haverá na Coletoria um livro especial em que serão registrados o nome do contribuinte, o total da sua divida ativa, a data em que iniciou o pagamento desta, os recebimentos das prestações e tudo o mais que deva ser observado para a clareza e legitimidade do lançamento.

Art. 6º—Esta resolução entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 7º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 7, de 28 de Setembro de 1936.

Contem o Orçamento da Receita e Despesa do Municipio para o exercicio de 1937.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

RECEITA

Art. 1º—A Receita do Municipio de Diamantina para o exercicio de 1937 é orçada em RS. 320:000$000, de acôrdo com a discriminação constante dos seguintes paragrafos:

§ 1º—RENDA ORDINARIA.

1—Renda de tributos.

1—Imposto de industrias e profissões.	112:000$000	
2—Imposto cedular sobre a renda de imoveis rurais.	8:000$000	
3—Imposto predial.	24:000$000	
4—Imposto territorial urbano	10:000$000	
5—Imposto de transmissão inter-vivos.	15:000$000	
6—Taxa sanitaria.	10:000$000	
7—Taxa de aferição de pesos e medidas.	600$000	
8—Taxa de expediente.	5:000$000	
9—Imposto de licenças diversas.	3:500$000	
10—Imposto de diversões.	3:500$000	191:600$000
2—Rendas patrimoniais.		
11—Renda de matadouros.	26:000$000	
12—Renda de mercados.	30:000$000	
13—Renda de cemiterios.	400$000	
14—Renda de predios e terrenos de aluguel.	2:000$000	
15—Rendas patrimoniais diversas.	2:000$000	60:400$000
3—Rendas industriais.		
16—Taxa de agua.	32:000$000	
17—Taxa de esgotos.	5:000$000	37:000$000

§ 2º—RENDA EXTRAORDINARIA.

18—Cobrança da divida ativa.	20:000$000	
19—Reposições.	3:000$000	
20—Multas.	5:000$000	
21—Eventuais.	3:000$000	31:000$000
Total da RECEITA.		320:000$000

DESPESA.

Art. 2º—A Despesa do Municipio de Diamantina no exercicio de 1937 é fixada em RS. 320:000$000, de acôrdo com a seguinte discriminação:

VERBA I—Gabinete e Secretaria.

A—Pessoal.

Nº 1—Subsidio do Prefeito.	10:200$000	
Nº 2—Representação do Prefeito.	3:060$000	
Nº 3—Pessoal Administrativo:		
a) Secretario.	7:200$000	
b) Continuo-porteiro.	1:800$000	9:000$000
		22:260$000

VERBA II—Fazenda Municipal.

A—Pessoal.

Nº 1—Pessoal Efetivo:		
a) Coletor-tesoureiro.	4:800$000	
b) Contador.	4:800$000	
c) Auxiliar (2, a 2:160$)	4:320$000	
d) Fiscal (5, a 2:400$)	12:000$000	25:920$000
B—Juros e Amortização de Dividas.		
Nº 1—Juros e amortização de Emprestimos com o Estado.		35:000$000
C—Percentagens.		
Nº 1—Pela Arrecadação geral.		7:600$000
D—Restituições.		
Nº 1—De impostos e taxas de exercicios encerrados.		500$000
E—Causas da Fazenda Municipal.		
Nº 1—Honorarios, custas e outras despesas judiciais,		500$000
F—Contribuições e Auxilios.		
Nº 1—Estabelecimentos de cnsino:		
a) Caixa escolar do Grupo Mata Machado.	500$000	
b) Ginasio Diamantinense.	4:000$000	4:500$000
Nº 2—Assistencia:		
a) á Maternidade e á Infancia.	3:200$000	
b) Socorros publicos.	2:000$000	
c) Santa Casa de Caridade.	2:000$000	
d) Hospital de N.S. da Saúde	1:000$000	
e) P. U. do Pão de S. Antonio	1:000$000	
f) Despensario dos Pobres de S. Vicente de Paulo.	3:600$000	
g) Conferencia de S. Vicente de Paula, de Buenopolis.	300$000	
h) Sta. Casa de Caridade, de Belo Horizonte.	500$000	13:600$000
Nº 3—Auxilios Diversos:		
a) Euterpe Diamantinense.		720$000
		88:340$000

VERBA III—Serviços e Obras publicas.

A—Pessoal.

Nº 1—Pessoal Administrativo:		
a) Administrador do Mercado.	2:880$000	
b) « do Cemiterio e Matadouro.	2:880$000	
c) Fiscal do Mercado.	1:920$000	
d) « da balança.	1:440$000	9:120$000
Nº 2—Pessoal contratado:		
a) Obras publicas.	34:800$000	
b) Limpeza publica.	7:440$000	
c) Cemiterios.	2:400$000	
d) Matadouros.	2:160$000	
e) Mercados.	3:240$000	
f) Ruas, praças e jardins.	1:200$000	51:240$000
B—Material.		
a) Iluminação publica.	20:000$000	
b) Aguas e esgotos.	12:000$000	
c) Obras publicas distritais.	18:000$000	
d) Ruas, praças e jardins.	3:000$000	
e) Limpeza publica.	6:000$000	
f) Cemiterios.	1:000$000	
g) Matadouros.	2:000$000	
h) Mercados.	3:000$000	
i) Conservação de proprios municipais.	1:000$000	66:000$000
		126:360$000

VERBA IV—Serviço de Educação Publica.

A—Pessoal.

Nº 1—Pessoal efetivo:		
a) Professoras rurais.		60:720$000
Nº 2—Material:		
a) Material escolar.		3:000$000
		63:720$000

VERBA V—Expediente e publicações.

Nº 1—Serviço postal.		800$000
Nº 2— « telegrafico.		600$000
Nº 3—Publicações do expediente.		3:000$000
Nº 4—Impressos.		1:000$000
Nº 5—Diversos:		
a) Material do expediente.	2:500$000	
b) Assinatura de jornais.	500$000	3:000$000
		8:400$000

VERBA VI—Transportes e comunicações.

Nº 1—Para despesas de viagens a interesse do Municipio.		3:000$000

VERBA VII—Eventuais.

Nº 1—Para despesas imprevistas.	3:920$000	
Nº 2—Para a instalação da Camasa Municipal.	4:000$000	7:920$000
Total da DESPESA.		320:000$000

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a que o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Balanço da previsão da Receita e Despesa do Municipio de Diamantina, por Distritos, para o exercicio de 1937:

DISTRITOS.	RECEITA.	DESPESA.
Cidade.	242:300$000	281:150$000
Buenopolis.	20:000$000	10:000$000
Conselheiro Mata.	4:000$000	2:000$000
Campinas.	1:000$000	500$000
Curimataí.	3:000$000	1:500$000
Datas.	7:000$000	3:500$000
Extração.	7:000$000	3:500$000
Felisberto Caldeira.	4:000$000	2:000$000
Gouvêa.	6:000$000	3:000$000
Guinda.	1:000$000	500$000
Inhaí.	600$000	300$000
Joaquim Felicio.	8:000$000	4:000$000
Mercês de Diamantina.	2:000$000	1:000$000
Rio Manso.	2:000$000	1:000$000
São João da Chapada.	11:500$000	5:750$000
Tijucal.	600$000	300$000
SOMA:	320:000$000	320:000$000

Prefeitura de Diamamtina, aos 28 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrado no livro proprio e publicado aos 28 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº. 8, de 29 de setembro de 1936.

Contem uma permuta de terreno, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—A Prefeitura Municipal de Diamantina fica autorizada a permutar com a S. Ind. Hulha Branca, S. A. um terreno com bemfeitorias, sito á praça dr. Prado, por terreno de 200 m2, na praça dr. Carlos Otoni, obrigando-se a Soc. Ind. Hulha Branca S. A. a construir no referido terreno predio moderno e que satisfaça a condições de estetica e urbanismo, e mais ainda a iluminar fartamente aquela praça, conforme clausula do contrato de fornecimento de luz.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução nº 9, de 29 de setembro de 1936.

Autoriza a abertura de um credito suplementar.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica o Prefeito de Diamantina autorizado a abrir um credito suplementar de 55:323$200, cincoenta e cinco contos trezentos e vinte e tres mil e duzentos reis, a diversas Verbas orçamentarias deste exercicio de 1936, conforme discriminação constante do quadro anexo.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

ANEXO N. 1

Creditos a serem abertos de acôrdo com a Resolução n. 9.

Verba II—Fazenda Municipal.

D—Restituições.

N. 1—De impostos e taxas de exercicios encerrados. 557$200

(Continúa na 4ª pagina.)

Camara Municipal de Diamantina

(Fim da 3ª. pag.)

Verba III—Serviços e Obras Publicas.
A—Pessoal.

N. 2—Pessoal contratado:		
a) Obras publicas.	18:267$000	
b) Matadouros.	420$000	
B—Material.		
c) Estradas e pontes.	21:142$200	
d) Limpeza publica.	2:268$800	42:098$000
Verba V—Expediente e Publicações.		
N. 3—Publicações do expediente	400$000	
N. 4—Impressos	574$400	
N. 5—Diversos:		
a) Material do expediente.	575$400	1:549$800
Verba VI—Transportes e Comunicações.		
N. 1—Para despesas de viagens a interesse do municipio.		3:617$400
Verba VII—Eventuais.		
N. 1—Para despesas imprevistas	7:500$800	55:323$200

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrado no livro proprio e publicado aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 10, de 29 de setembro de 1936

Autoriza despesas no distrito de Buenopolis, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica a Camara Municipal de Diamantina autorizada a dispender em obras no distrito de Buenopolis, deste municipio, no proximo exercicio de 1937, a quantia de dez contos de reis, 10:000$000, para atender ás seguintes despesas:—ultimação de uma valêta, na séde do distrito, já iniciada na gestão anterior da Prefeitura local;—construção de outra valêta ainda na séde do distrito de Buenopolis, na avenida Belford;—construção de uma pequena ponte, na estrada que liga as povoações ou localidades de Conceição de Teixeiras, Santa Barbara, Ressaca, Buritizinho e Francisco Sá á séde do distrito;—concerto da ponte "Pái Felix", no corrego do Buriti, na estrada que liga a estação de Curimataí, Santa Barbara, Conceição de Teixeiras, Santo Hipolito e Rodeador; —construção de pequenas pontes, na estrada que liga Buenopolis a Joaquim Felicio;—conclusão de uma estrada ligando Buenopolis ao Distrito de Curimataí, na Serrinha, e a outros povoados;—abertura de uma rua, na séde do distrito, no bairro "Pedregulho", ligando a rua "7 de Junho" á que vai á praça "Dr. Juscelino Kubitschek", na séde do distrito; —pagamento de uma ponte na estrada que liga Conceição de Teixeiras, construida pelos seus habitantes, e, ainda, de uma outra que liga esse povoado á Estação de Curimataí.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 11, de 29 de setembro de 1936

Autoriza despesas no distrito de Joaquim Felicio, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica o Prefeito de Diamantina devidamente autorizado a dispender no proximo exercicio de 1937 com o distrito de Joaquim Felicio, deste Municipio, a quantia de 5:000$000 (cinco contos de reis), para ocorrer as seguintes despesas: 2:000$000 (dois contos de reis), na conclusão da ponte sobre o rio Embaiassaia, que liga os dois povoados da séde do Distrito;—2:000$000 (dois contos de reis), com o reparo da estrada que liga á séde do distrito os distritos de Barreiro e Jequitaí, municipio de Bocaiuva;—500$000 (quinhentos mil reis), para a construção de uma pequena ponte que liga a séde com o povoado do Riacho do Barro e o distrito de Buenopolis;—500$000 (quinhentos mil reis), para a construcção de um curral publico destinado ao matadouro de gado que se consome no distrito de Joaquim Felicio, correndo essas despesas pela verba—Obras Publicas,

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario,

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 12, de 29 de setembro de 1936

Crea uma escola rural em Ribeirão da Gloria, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica creada uma escola rural no povoado de Ribeirão da Gloria, distrito de Mercês de Diamantina.

Art. 2º—Para ocorrer a essa despesa, fica destinada a importancia de 1:320$000 da Verba IV—Serviço de Educação Publica—, nº 1. Professoras rurais.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 13, de 29 de setembro de 1936

Autoriza a conclusão dos serviços de abastecimento de agua do distrito de Datas.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica a Prefeitura de Diamantina autorizada a concluir os serviços de abastecimento dagua potavel do distrito de Datas, podendo, para tal, dispender até a quantia de 9:000$000.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio, e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 14, de 29 de setembro de 1936.

Considera instituição de utilidade publica o Despensario dos Pobres S. Vicente de Paula.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º—E' considerada instituição de utilidade publica o Despensario dos Pobres S. Vicente de Paula, desta cidade, com direito á subvenção anual de tres contos e seiscentos mil reis, 3:600$000, pagaveis em prestações mensais, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 29 de setembro de 1936.
JOUBERT GUERRA, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 29 de setembro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 15, de 13 de outubro de 1936

Autoriza a doação ao Governo Federal do terreno em que se acha edificado o Mercado Municipal, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar á União o terreno em que se acha edificado o Mercado Municipal e mais o que fôr necessario para nele ser construido o predio destinado á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, desta cidade.

Art. 2º—Para imediata execução da presente resolução, é o Prefeito Municipal autorizado a dispender até a quantia de oito contos de reis, 8:000$000, destinada ás despesas de mudança do atual Mercado Municipal para a praça denominada dr. Prado, nesta cidade.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, aos 13 de outubro de 1936.
GUSTAVO BOTELHO, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 13 de outubro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Resolução n. 16, de 13 de outubro de 1936

Autoriza o Prefeito de Diamantina a entrar em acôrdo com os marchantes de gado, etc.

A Camara Municipal de Diamantina votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º—Fica o Prefeito de Diamantina autorizado a entrar em acôrdo com os atuais marchantes, no sentido de normalizar o serviço de fornecimento de carne verde á cidade, suspendendo, provisoriamente, até se findar o atual exercicio, o pagamento das taxas que vêm sendo cobradas, ou estabelecendo alguma, cuja modicidade, tomado por base o preço atual de fornecimentos, se acomode nos limites das reclamações que são apresentadas.

Art. 2º—Para o acôrdo autorizado, deverão ser tomados em consideração como base de qualquer deliberação, o preço do gado e o atual preço de fornecimento da carne verde.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem. Publique-se na forma da lei,

Prefeitura de Diamantina, aos 13 de outubro de 1936.
GUSTAVO BOTELHO, Prefeito.
Registrada no livro proprio e publicada aos 13 de outubro de 1936.
Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Gymnasio Diamantinense

Quadro de Honra

Mez de Outubro de 1936

4ª SÉRIE

—1º Logar—

Proc. Hugo Lopes, nº 46.
Appli. Hugo Lopes, nº 46.

—2º Logar—

Proc. Ilo Miranda, nº 60.
Applic. José E. Perpetuo, nº 118.

—3º Logar—

Proc. José E. Perpetuo, nº 118.
Antonio Lins, nº 30.

3ª SÉRIE

—1º Logar—

Proc. Rodrigo Pimenta, nº 34, Ronald Spangler, nº 47, Roy Spangler, nº 48, Erico M. Guerra, nº 80, José M Guerra, nº 91, Jadyr M. Guerra, nº 92, José E. Andrade, nº 97, Hely Almeida, nº 100.
Applic. José M. Guerra, nº 91.

—2º Logar—

Proc. João A. de Oliveira, nº 10, Murillo Almeida, nº 58.
Applic. Jadyr M. Guerra, nº 92.

—3º Logar—

Proc. Marianna B. R. Mourão, nº 89, Ruth Jorge, nº 95.
Applic. Erico M. Guerra, nº 80.

2ª SÉRIE

—1º Logar—

Proc. Raulino Magalhães, Lahyre M. da Silva, nº 81, José E. Carneiro nº 93.
Applic. José E. Carneiro, nº 93.

—2º Logar—

Proc. Reynaldo Pimenta, nº 33.
Applic. Affonso Souto, nº 85.

—3º Logar—

Walter Coelho, nº 42, José Theophilo dos Santos, nº 23 Geraldo Avila, nº 68, José Flecha, nº. 69, Lahyre Moreira, nº 81.

1ª SÉRIE

—1º Logar—

Proc. Tarcisio A. dos Santos, nº 102, Mario Brandão Costa nº 119.
Applic. Geraldo Reis, nº 22.

—2º Logar—

Proc. Elvira Couto, nº 41,
Applic. Mario Brandão Costa, nº 119.

—3º Logar—

Proc. Carlos Guedes, nº 17, Olavo Andrade, nº 84, Cicero Mafra, nº 106, Ildeu Mafra, nº 107, Jorge M. Machado Bruce, nº 115, José Marcio Fócas, nº 116.
Applic. Raymundo Duarte, nº 119, Jorge M. Machado Bruce, nº 115.

CURSO DE ADMISSÃO

—1º Logar—

Proc. Manoel Monteiro, nº 123.
Applic. Alencar Valgas, nº 39.

—2º Logar—

Proc. Elias Barbosa Junior, nº 2, Alencar Vlagas, nº 39; Evaldo Couto, nº 54, Maria Déa Ramos, nº 75.
Applic. Helio Lemos, nº 125.

—3º Logar—

Proc. Helio Lemos, nº 125, João Diniz Virotte nº 1.
Applic. Raymundo Reis, nº 43, Antonio Cotta Abreu, nº 65.

QUADRO DE HONRA DE PROCEDIMENTO INTERNATO E SEMI-INTERNATO

1º Logar. Walter Coelho, nº 42.
2º Logar. João A. de Oliveira, nº. 10.
3º Logar. Antonio Caldeira, nº. 9, Carlos Guedes, nº. 17, Manoel Monteiro, nº. 123.

Casa

OPTIMOS PREÇOS

molhados,
conservas,
cereaes,
miudesas,
etc.

DIAMANTINA

Aos srs. Commerciantes de molhados e cereaes a

CASA COELHO

MANTEM sempre um vasto sortimento de Molhados, Cereaes, Conservas, Sal, Sabão, Kerozene Jacaré, Farinhas, Assucar, Macarrão, Phosphoro, Cigarros "Souza Cruz", etc.

Fabrica propria de Bebidas Refrigerantes-Sodas, Guaraná, Agua Tonica, Maçã, Abacate, Xaropes diversos, etc.

Depositario excluzivo dos seguintes productos.

Conp. Antarctica Paulista (Cervejas, Refrigerantes, Licôres, etc.)

—Standard Oil & Comp. (Kerozene Jacaré e Gazolina Standard)

—Productos Regionaes (Sabão Regional).

Distilaria Villa Rica (Bebidas Alcoolicas).

Representante geral para o norte de Minas, da importante firma:

Lobato & Comp. Limitada, Rio (Molhados extrangeiros, e nacionaes).

SEMPRE COM OS MELHORES PREÇOS DA PRAÇA, VENDAS A PRAZO.
E Á VISTA COM DESCONTO ESPECIAL.

Especialista em Fumo de Rolo do Sul de Minas

Aguardente superior

José Rosa de Oliveira, fabricante, em Rodeador, da conhecida e afamada aguardente, avisa aos interessados que, em 48 horas, attenderá pedidos e fará despachos para qualquer ponto do Estado, de sua aguardente, que é caprichosamente engarrafada e encaixotada, por preços modicos.

5—2.

Vende-se,

por preço modico, uma casa, á rua Villa Operaria, nesta cidade, contendo 6 amplos commodos, agua de mina, quintal e grande pasto, em que pódem ser construidas outras casas.

Para tratar, com seu proprietario, Manoel Lapa, na mesma casa.

6—3.

DR. SOTER—MEDICO—
—Praça Conselheiro Matta—

EXAMES

PREPARAM-SE alumnos para exame de admissão e 2ª época.

Tratar com José Edson Perpetuo, á rua Municipal.

Besta Sumida

Ha dois mezes, mais ou menos, havendo desapparecido, desta cidade, uma besta preta, velha, tendo ferrados os 4 pés, e com carimbo de Serafim Hilario e outros; e como tenha sido vista nas proximidades do Mendanha e consta ter passado em Rio Manso e Felisberto Caldeira, o abaixo assignado gratificará a quem a encontrar e entregal-a ao Director do Mercado ou na sua residencia. (Bairro do Arraial dos Fôrros).

Diamantina, 4 de Novembro de 1936.

João Evaristo Gomes.